PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05987/09

Autor: PAULO WAGNER
Data: 27/10/2009
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Recreativo Social Esportivo dos Servidores do Município de Natal - GRESNAT, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Social Esportivo dos Servidores do Município de Natal - GRESNAT, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de outubro de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 28 de outubro de 2009.